



## **BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL/CAPES/UECE**

### **BENEFÍCIOS**

#### **1. MENSALIDADE DA BOLSA**

- **NÍVEL DE MESTRADO** – Corresponde a 70% (setenta por cento) do salário de Professor Auxiliar I, em regime de dedicação exclusiva do sistema Federal de Ensino Superior.
- **NÍVEL DE DOUTORADO** – Corresponde a 70% (setenta por cento) do salário do Professor Assistente I, em regime de dedicação exclusiva do sistema Federal de Ensino Superior.

### **OBRIGAÇÕES**

Além das constantes do **TERMO DE COMPROMISSO** do Programa de Demanda Social/**CAPES** (assinado por todos os bolsistas):

1. Entregar na Coordenação do seu Curso, a **FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL** ( formulário próprio que se encontra na home page da PROPGPq) entre os dias 20 e 25 de cada mês, inclusive no período de férias.

**OBS: A frequência informada através de ofício pela Coordenação a PROPGPq serve de base para elaboração da folha de pagamento do mês subsequente, o bolsista que não entregar a “Frequência” na Coordenação não terá seu nome incluído no ofício e conseqüentemente será retirado de folha.**

2. Entregar na Coordenação do seu Curso de Pós-Graduação para arquivo na “Pasta Individual do Aluno” o **RELATÓRIO SEMESTRAL** ( formulário próprio) de acordo com o calendário abaixo:
  - **1º SEMESTRE:** de janeiro a julho – entregar até 10 de agosto
  - **2º SEMESTRE:** de agosto a dezembro – entregar até 10 de janeiro